



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 114/19

**Processo Administrativo n.º** 18/50/01241

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEJA Nisia Floresta

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEJA NISIA FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.871/0001-24, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 44 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição                                    | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|--|--------|-------------------|
| 01   | Ar Condicionado Portátil 12.000 BTU's 127V   | 01     | 2.199,00          |
| 02   | Impressora Advantage Multimedia Deskjet      | 01     | 299,00            |
| 03   | Freezer 1T 305 Horizontal Consul BR 110      | 01     | 1.349,00          |
| 04   | Microcomputador All in One LG Intel Core 4GB | 01     | 2.138,07          |
| 05   | Switch de mesa de 16 portas                  | 01     | 131,93            |
| 06   | Intercon Telefone Motorola S/ Ident          | 01     | 201,82            |
| 07   | Telefone sem fio Panasonic KXTGB 110LBB      | 01     | 117,70            |

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.436,52 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 44 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

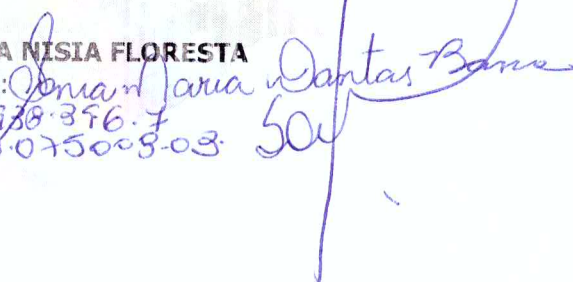
5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 MAIO 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEJA NISIA FLORESTA**

Representante Legal: 

RG nº 13.938.356.7

CPF nº 028.075008-03